

REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE CURSO. SUPERIOR.

Protocolo: _____.

Processo SEI/IFPR: _____.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome completo: _____.

Curso: _____.

Registro acadêmico: _____. Contato: () _____.

Eu, acima identificada(o) como requerente, venho por meio deste a solicitar junto à Direção de Ensino do IFPR Campus Colombo o trancamento do curso, nos termos do capítulo V da Resolução nº55 de 2011, Alterada pela Resolução nº 14/2014 do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná.

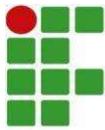
Declaro ter ciência que o trancamento da matrícula só será autorizado após a análises e pareceres favoráveis das seções administrativas e acadêmicas relacionadas abaixo:

- 1. Seção de Biblioteca** – Verificar empréstimo de livros.
- 2. Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis** - Assistência Estudantil
- 3. Seção de Estágios e Relações Comunitárias** – Verificar Contrato de Estágio.
- 4. Coordenação do Curso** – Informativo/ciência.
- 5. Direção de ensino Pesquisa e Extensão** – Informativo/ciência.

Todos os setores devem manifestar parecer, anexando suas diligências no processo administrativo SEI-IFPR específico.

Colombo, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente.



RESOLUÇÃO Nº 55 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.
CAPÍTULO V.
DO TRANCAMENTO E DESTRANCAMENTO DE CURSO.

Art. 76. Entende-se por trancamento de curso a interrupção total das atividades escolares, por tempo determinado, a pedido do aluno.

§ 1º O estudante poderá realizar o trancamento de matrícula no curso superior que frequenta e nas demais atividades relacionadas a ele, por um período de tempo determinado, sem comprometimento de seu vínculo com a Instituição, mediante requerimento protocolado junto à Coordenação de Curso, que irá analisar o pedido, com a anuência da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, e encaminhar o resultado à Secretaria Acadêmica de seu Campus.

§ 2º O trancamento de matrícula no curso somente poderá ocorrer a partir do segundo período letivo, exceto nos casos previstos em Lei.

§ 3º O prazo final para pedidos de trancamento de curso será estipulado pelo calendário acadêmico vigente.

§ 4º Não serão permitidos trancamentos de matrícula de cursos com ofertas especiais ou esporádicas.

Art. 77. O tempo máximo para trancamento de Cursos Superiores é de dois anos ou quatro semestres.

§ 1º Nos cursos superiores, o trancamento deverá se dar da seguinte forma:

a) dois semestres consecutivos no mesmo ano letivo para aqueles cursos que têm oferta anual de turmas;

b) quatro semestres consecutivos a contar do primeiro semestre do ano;

c) semestres alternados (sendo o máximo quatro) para aqueles cursos semestrais com oferta semestral de turmas.

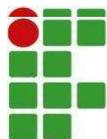
§ 2º Situações especiais que demandam tempo maior de trancamento serão analisadas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e, tendo seu parecer favorável, serão encaminhadas para o CONSEPE, para seu deferimento ou indeferimento.

§ 3º Constituem situações especiais de que trata o § 2º:

a) casos de doença, devidamente comprovada;

b) situações das quais o estudante é arrimo de família, devidamente comprovadas;

c) demais hipóteses de natureza especial, desde que comprovadas.



Art. 78. Os períodos de efetivo trancamento de curso não serão considerados para efeito de contagem de tempo para integralização curricular.

Art. 79. Ao estudante que solicitar o trancamento de curso, será dada ciência formalmente de que, por ocasião de seu retorno, será enquadrado na última matriz curricular do curso aprovada no CONSEPE.

Art. 80. Decorrido o prazo de trancamento de curso, o estudante deverá requerer sua matrícula, durante o período previsto para matrícula no calendário acadêmico vigente, mediante requerimento protocolado à Secretaria Acadêmica de seu Campus.

§ 1º A não realização da matrícula, após o término do trancamento, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico, caracterizará abandono de curso.

§ 2º A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, em conjunto com a coordenação do curso, deverá comunicar formalmente, à Secretaria Acadêmica, a opção curricular a qual o estudante deverá frequentar, em ficha de Adaptação Curricular.